

Protocolo nº 2025009717.

Dispensa de Licitação nº 71/2025.

Órgão: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro Catalão.

Objeto: Contratação de empresa para recarga de extintores do 10º BBM.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Diretor do FEMBOM**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de empresa especializada para recarga dos extintores é essencial para garantir a segurança do 10º Batalhão Bombeiro Militar, bem como das pessoas que utilizam suas instalações.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 104/2.025 – L.C., datado em 01 de Abril de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Antônio Francisco e Jairo Marçal Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.313.542/0001-87, para contratação de empresa para recarga dos extintores;

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 02 de Abril de 2025.

Wilian Alves Diniz Júnior

Diretor do FEMBOM/ Comandante do 10º BBM.